



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO 436 -2023

INEXIGIBILIDADE Nº 078-2023

CREDENCIAMENTO Nº 015-2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 349 -2022

CREDENCIAMENTO DE LICITANTES
INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇO DE
HOTELARIA ESTABELECIDO NA CIDADE DE
JUAZEIRO-BA.

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE LICITANTES INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇO DE HOTELARIA ESTABELECIDO NA CIDADE DE JUAZEIRO-BA, PELO PRESENTE INSTRUMENTO, O **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO**, ESTADO DA BAHIA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NA RUA 15 DE JULHO Nº. 32, CENTRO – JUAZEIRO/BA, INSCRITO NO CNPJ Nº. 13.915.632/0001-27, POR MEIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER E DIVERSIDADE – SEDES, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU SECRETÁRIO SR. **FERNANDO ANTONIO BEZERRA DA COSTA**, PORTADOR DO CPF DE Nº 962.801.235-53, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE JUAZEIRO-BA - NESTE ATO DENOMINADOS CREDENCIANTES, E DO OUTRO LADO A EMPRESA **BONFIM SERVICO DE ALIMENTACAO LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº **63.274.047/0001-63**, SITUADA A **AV ULYSSES GUIMARAES, 162, LOMANTO JUNIOR, CEP 48.904-355, JUAZEIRO-BA**, DORAVANTE DENOMINADA COMO **CREDENCIADA**, CELEBRAM O PRESENTE CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVIÇO, NA CONSECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO, DESCRITO ABAIXO, CONSTANTE NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 349/2022**. NOS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO HOTELARIA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O PRESENTE TERMO DE CREDENCIAMENTO É CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO CAPUT DO ARTIGO 25 E ARTIGO 26, DA LEI Nº 8.666/93, E PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **078/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

CONTRATAÇÃO, NA MODALIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO, DE LICITANTES INTERESSADOS, DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE HOTELARIA, ESTABELECIDOS NA CIDADE DE JUAZEIRO-BA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, LOCAÇÃO DE SALA/AUDITÓRIO, FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO (ALMOÇO E JANTAR) E COFFEE BREAK, SOB DEMANDA, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER E DIVERSIDADE NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 3.1** O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO REALIZA AO LONGO DO ANO UMA SÉRIE DE EVENTOS DENTRO DAS POLÍTICAS PÚBLICA VOLTADAS PARA DESENVOLVIMENTO SOCIAL LIGADO AO SUAS.
- 3.2** VISANDO SUPRIR A DEMANDA DOS SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS, BEM COMO LOCAÇÃO DE SALA/AUDITÓRIO, FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO (ALMOÇO E JANTAR) E COFFEE BREAK, PARA COLABORADORES ENVOLVIDOS NESTA PARCERIA E ATENDER AS NECESSIDADES NA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS.
- 3.3** AS HOSPEDAGENS SERÃO DESTINADAS A CONVIDADOS PARA EVENTOS INSTITUCIONAIS PARTICIPANTES DE ATIVIDADES, COMISSÕES TEMÁTICAS E TEMPORÁRIAS E DE OUTROS ÓRGÃOS TÉCNICOS, ALÉM DE AUTORIDADES E SERVIDORES PÚBLICOS NACIONAIS OU INTERNACIONAIS, EM VISITA OFICIAL AO MUNICÍPIO, QUANDO ESTES SE DESLOCAM A CONVITE E/OU POR INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL/SEDES, A ATIVIDADE DA QUAL PARTICIPEM EXIJA PERNOITE.
- 3.4** JUSTIFICA-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR O OBJETO DESTE TERMO.
- 3.5** O PRESENTE DOCUMENTO VISA ESTABELECEER AS DIRETRIZES E ORIENTAÇÕES POR PARTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER E DIVERSIDADE, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO, NA MODALIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO, DE LICITANTES INTERESSADOS E PRESTADORES DE SERVIÇOS DE HOTELARIA, ESTABELECIDOS NA CIDADE DE JUAZEIRO-BA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, LOCAÇÃO DE SALA/AUDITÓRIO, FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO (ALMOÇO E JANTAR) E COFFEE BREAK, SOB DEMANDA, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIAS DO MUNICÍPIO NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.
- 3.6** A LICITAÇÃO SERÁ REGIDA PELA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, DEMAIS NORMAS REGULAMENTARES APLICÁVEIS À ESPÉCIE E CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS A SEGUIR EXPOSTAS.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA

- 4.1** O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO, POR INTERESSE DO CREDENCIANTE E ANUÊNCIA DA CREDENCIADA, POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS, ATÉ O LIMITE DE SESENTA MESES (ART. 57, II, DA LEI Nº 8.666-93).

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1** OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS DE FORMA PARCELADA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, MEDIANTE EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS, NO PRAZO MÁXIMO DE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS ANTERECEDENTE AO EVENTO.
- 5.2** OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS, NO ESTABELECIMENTO DA EMPRESA CREDENCIADA NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA.

CLÁUSULA SEXTA – VALOR



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.1. O VALOR GLOBAL DO PRESENTE INSTRUMENTO É DE R\$ 334.822,30 (TREZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS), QUE CORRESPONDE À REMUNERAÇÃO DEVIDA PELO MUNICÍPIO À CONTRATADA PELA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO.

LOTE 01: CAPACIDADE ATÉ 15 PESSOAS

LOTE 01

ITEM	PRODUTO	QTD.	PER	VALOR	U.M	TOTAL
1	100100598 - ESPAÇO COM CAPACIDADE PARA ACOMODAR ATÉ 15 PESSOAS, SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SALA/AUDITÓRIO CLIMATIZADA PARA EVENTOS/REUNIÕES, PARA NO MÍNIMO 15 PESSOAS, EQUIPADA COM MOBILIÁRIOS, INTERNET, CAIXA ACÚSTICA PARA SISTEMA DE SONORIZAÇÃO AMBIENTE, DATA SHOW, TELA DE PROJEÇÃO, MICROFONE SEM FIO, SUPORTE PARA BANNERS, SERVIÇOS DE CAFÉ (ATÉ 06 LITROS POR DIA, DISTRIBUÍDO DURANTE A PROGRAMAÇÃO E COM REPOSIÇÃO QUANDO SOLICITADO), ÁGUA MINERAL (20L, COM BEBEDOURO E/OU 500 ML, COPOS E XÍCARAS INCLUSOS.	50	1	R\$ 966,67	DI	R\$ 48.333,50

DESCRIÇÃO:

ESPAÇO COM CAPACIDADE PARA ACOMODAR ATÉ 15 PESSOAS, SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SALA/AUDITÓRIO CLIMATIZADA PARA EVENTOS/REUNIÕES, PARA NO MÍNIMO 15 PESSOAS, EQUIPADA COM MOBILIÁRIOS, INTERNET, CAIXA ACÚSTICA PARA SISTEMA DE SONORIZAÇÃO AMBIENTE, DATA SHOW, TELA DE PROJEÇÃO, MICROFONE SEM FIO, SUPORTE PARA BANNERS, SERVIÇOS DE CAFÉ (ATÉ 06 LITROS POR DIA, DISTRIBUÍDO DURANTE A PROGRAMAÇÃO E COM REPOSIÇÃO QUANDO SOLICITADO), ÁGUA MINERAL (20L, COM BEBEDOURO E/OU 500 ML, COPOS E XÍCARAS INCLUSOS.

2	10300400005 - SERVIÇOS DE ALMOÇO E JANTAR, ALMOÇO PRIVATIVO, À AMERICANA (BUFÊ): 02 OPÇÕES DE SALADAS, 04 OPÇÕES DE PRATOS 600 FRIOS, 03 TIPOS DE CARNES (VERMELHA, BRANCA E PESCADO), COM RESPECTIVAS GUARNIÇÕES, 05 OPÇÕES DE SOBREMESA, SUCOS, ÁGUA MINERAL, OU REFRIGERANTE (UM POR PESSOA). COPOS, PRATOS, TALHERES E ETC INCLUSOS); MESA COM CAFÉ.	50	1	R\$ 64,54	UND	R\$ 3.227,00
---	--	----	---	-----------	-----	--------------

DESCRIÇÃO:



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA LICITAÇÕES E CONTRATOS

SERVIÇOS DE ALMOÇO E JANTAR, ALMOÇO PRIVATIVO, À AMERICANA (BUFÊ): 02 OPÇÕES DE SALADAS, 04 OPÇÕES DE PRATOS 600 FRIOS, 03 TIPOS DE CARNES (VERMELHA, BRANCA E PESCADÃO), COM RESPECTIVAS GUARNIÇÕES, 05 OPÇÕES DE SOBREMESA, SUCOS, ÁGUA MINERAL, OU REFRIGERANTE (UM POR PESSOA). COPOS, PRATOS, TALHERES E ETC INCLUSOS); MESA COM CAFÉ.

3	10300400007 - SERVIÇOS DE COFFEE BREAK, SERVIÇOS DE BUFFET, DO TIPO COFFEE BREAK, COM 04 TIPOS DE SALGADOS, 03 TIPOS DE FRIOS, 02 TIPOS DE BOLOS, 02 TIPOS DE PÃES E/OU BOLACHAS, 02 TIPO DE FRUTAS OU 01 SALADA DE FRUTAS, 02 TIPOS DE DOCES, COM 02 TIPOS DE BEBIDAS NÃO ALCOOLICAS E AGUA MINERAL COPOS, PRATOS, TALHERES E ETC INCLUSOS	80	1	R\$ 38,13	UND	R\$ 3.050,40
---	---	----	---	-----------	-----	--------------

DESCRIÇÃO:

SERVIÇOS DE COFFEE BREAK, SERVIÇOS DE BUFFET, DO TIPO COFFEE BREAK, COM 04 TIPOS DE SALGADOS, 03 TIPOS DE FRIOS, 02 TIPOS DE BOLOS, 02 TIPOS DE PÃES E/OU BOLACHAS, 02 TIPO DE FRUTAS OU 01 SALADA DE FRUTAS, 02 TIPOS DE DOCES, COM 02 TIPOS DE BEBIDAS NÃO ALCOOLICAS E AGUA MINERAL COPOS, PRATOS, TALHERES E ETC INCLUSOS

TOTAL GERAL DOS ITENS DO LOTE: R\$ 54.610,90

LOTE 02: CAPACIDADE ATÉ 30 PESSOA

LOTE 02

ITEM	PRODUTO	QTD.	PER	VALOR	U.M	TOTAL
1	12944 - ESPAÇO COM CAPACIDADE PARA ACOMODAR ATÉ 30 PESSOAS, SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SALA/AUDITÓRIO CLIMATIZADA PARA EVENTOS/REUNIÕES, PARA NO MÍNIMO 30 PESSOAS, EQUIPADA COM MOBILIÁRIOS, INTERNET, CAIXA ACÚSTICA PARA SISTEMA DE SONORIZAÇÃO AMBIENTE, DATA SHOW, TELA DE PROJEÇÃO, MICROFONE SEM FIO, SUPORTE PARA BANNERS, SERVIÇOS DE CAFÉ (ATÉ 06 LITROS POR DIA, DISTRIBUÍDO DURANTE A PROGRAMAÇÃO E COM REPOSIÇÃO QUANDO SOLICITADO), ÁGUA MINERAL (20 L, COM BEBEDOURO E/OU 500 ML, COPOS E XÍCARAS INCLUSOS	50	1	R\$ 1.080,00	DI	R\$ 54.000,00

DESCRIÇÃO:



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESPAÇO COM CAPACIDADE PARA ACOMODAR ATÉ 30 PESSOAS, SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SALA/AUDITÓRIO CLIMATIZADA PARA EVENTOS/REUNIÕES, PARA NO MÍNIMO 30 PESSOAS, EQUIPADA COM MOBILIÁRIOS, INTERNET, CAIXA ACÚSTICA PARA SISTEMA DE SONORIZAÇÃO AMBIENTE, DATA SHOW, TELA DE PROJEÇÃO, MICROFONE SEM FIO, SUPORTE PARA BANNERS, SERVIÇOS DE CAFÉ (ATÉ 06 LITROS POR DIA, DISTRIBUÍDO DURANTE A PROGRAMAÇÃO E COM REPOSIÇÃO QUANDO SOLICITADO), ÁGUA MINERAL (20 L, COM BEBE-DOURO E/OU 500 ML, COPOS E XÍCARAS INCLUSOS

2	100100599 - SERVIÇOS DE ALMOÇO E JANTAR, ALMOÇO PRIVATIVO, À AMERICANA (BUFÊ): 02 OPÇÕES DE SALADAS, 04 OPÇÕES DE PRATOS 600 FRIOS, 03 TIPOS DE CARNES (VERMELHA, BRANCA E PESCADO), COM RESPECTIVAS GUARNIÇÕES, 05 OPÇÕES DE SOBREMESA, SUCOS, ÁGUA MINERAL, OU REFRIGERANTE (UM POR PESSOA). COPOS, PRATOS, TALHERES E ETC. INCLUSOS); MESA COM CAFÉ.	50	1	R\$ 67,88	UND.	R\$ 3.394,00
---	---	----	---	-----------	------	--------------

DESCRIÇÃO:

SERVIÇOS DE ALMOÇO E JANTAR, ALMOÇO PRIVATIVO, À AMERICANA (BUFÊ): 02 OPÇÕES DE SALADAS, 04 OPÇÕES DE PRATOS 600 FRIOS, 03 TIPOS DE CARNES (VERMELHA, BRANCA E PESCADO), COM RESPECTIVAS GUARNIÇÕES, 05 OPÇÕES DE SOBREMESA, SUCOS, ÁGUA MINERAL, OU REFRIGERANTE (UM POR PESSOA). COPOS, PRATOS, TALHERES E ETC. INCLUSOS); MESA COM CAFÉ.

3	12945 - SERVIÇOS DE COFFEE BREAK, SERVIÇOS DE BUFFET, DO TIPO COFFEE BREAK, COM 04 TIPOS DE SALGADOS, 03 TIPOS DE FRIOS, 02 TIPOS DE BOLOS, 02 TIPOS DE PÃES E/OU BOLACHAS, 02 TIPO DE FRUTAS OU 01 SALADA DE FRUTAS, 02 TIPOS DE DOCES, COM 02 TIPOS DE BEBIDAS NÃO ALCOOLICAS E AGUA MINERAL COPOS, PRATOS, TALHERES E ETC INCLUSOS	80	1	R\$ 38,13	UND	R\$ 3.050,40
---	---	----	---	-----------	-----	--------------

DESCRIÇÃO:

SERVIÇOS DE COFFEE BREAK, SERVIÇOS DE BUFFET, DO TIPO COFFEE BREAK, COM 04 TIPOS DE SALGADOS, 03 TIPOS DE FRIOS, 02 TIPOS DE BOLOS, 02 TIPOS DE PÃES E/OU BOLACHAS, 02 TIPO DE FRUTAS OU 01 SALADA DE FRUTAS, 02 TIPOS DE DOCES, COM 02 TIPOS DE BEBIDAS NÃO ALCOOLICAS E AGUA MINERAL COPOS, PRATOS, TALHERES E ETC INCLUSOS

TOTAL GERAL DOS ITENS DO LOTE: R\$ 60.444,40

LOTE 03: CAPACIDADE ATÉ 70 PESSOAS



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA LICITAÇÕES E CONTRATOS

LOTE 03

ITEM	PRODUTO	QTD.	PER	VALOR	U.M	TOTAL
1	12946 - ESPAÇO COM CAPACIDADE PARA ACOMODAR ATÉ 70 PESSOAS, SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SALA/AUDITORIO CLIMATIZADA PARA EVENTOS/REUNIÕES, PARA NO MÍNIMO 70 PESSOAS, EQUIPADA COM MOBILIARIOS, INTERNET, CAIXA ACUSTICA PARA SISTERMA DE SONORIZAÇÃO AMBIENTE, DATA SHOW, TELA DE PROJEÇÃO, MICROFONE SEM FIO, SUPORTE PARA BANNERS, SERVIÇOS DE CAFÉ (ATÉ 06 LITROS POR DIA, DISTRIBUIDO DURANTE A PROGRAMAÇÃO E COM REPOSIÇÃO QUANDO SOLICITADO), AGUA MINERAL (20 L, COM BEBEDOURO E/OU 500 ML, COPOS E XÍCARAS INCLUSOS	100	1	R\$ 1.310,00	DI	R\$ 131.000,00

DESCRIÇÃO:

ESPAÇO COM CAPACIDADE PARA ACOMODAR ATÉ 70 PESSOAS, SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SALA/AUDITORIO CLIMATIZADA PARA EVENTOS/REUNIÕES, PARA NO MÍNIMO 70 PESSOAS, EQUIPADA COM MOBILIARIOS, INTERNET, CAIXA ACUSTICA PARA SISTERMA DE SONORIZAÇÃO AMBIENTE, DATA SHOW, TELA DE PROJEÇÃO, MICROFONE SEM FIO, SUPORTE PARA BANNERS, SERVIÇOS DE CAFÉ (ATÉ 06 LITROS POR DIA, DISTRIBUIDO DURANTE A PROGRAMAÇÃO E COM REPOSIÇÃO QUANDO SOLICITADO), AGUA MINERAL (20 L, COM BEBEDOURO E/OU 500 ML, COPOS E XÍCARAS INCLUSOS

2	10300400006 - SERVIÇOS DE ALMOÇO E JANTAR, ALMOÇO PRIVATIVO, À AMERICANA (BUFÊ): 02 OPÇÕES DE SALADAS, 04 OPÇÕES DE PRATOS 600 FRIOS, 03 TIPOS DE CARNES (VERMELHA, BRANCA E PESCADO), SERVIÇOS DE ALMOÇO E JANTAR, ALMOÇO PRIVATIVO, À AMERICANA (BUFÊ): 02 OPÇÕES DE SALADAS, 04 OPÇÕES DE PRATOS 600 FRIOS, 03 TIPOS DE CARNES (VERMELHA, BRANCA E PESCADO), COM RESPECTIVAS GUARNIÇÕES, 05 OPÇÕES DE SOBREMESA, SUCOS, ÁGUA MINERAL, OU REFRIGERANTE (UM POR PESSOA). COPOS, PRATOS, TALHERES E ETC INCLUSOS); MESA COM CAFÉ.	100	1	R\$ 69,54	UND	R\$ 6.954,00
---	---	-----	---	-----------	-----	--------------

DESCRIÇÃO:

SERVIÇOS DE ALMOÇO E JANTAR, ALMOÇO PRIVATIVO, À AMERICANA (BUFÊ): 02 OPÇÕES DE SALADAS, 04 OPÇÕES DE PRATOS 600 FRIOS, 03 TIPOS DE CARNES (VERMELHA, BRANCA E PESCADO), COM RESPECTIVAS GUARNIÇÕES, 05 OPÇÕES



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA LICITAÇÕES E CONTRATOS

DE SOBREMESA, SUCOS, ÁGUA MINERAL, OU REFRIGERANTE (UM POR PESSOA).
COPOS, PRATOS, TALHERES E ETC. INCLUSOS); MESA COM CAFÉ.

3	10300400004 - SERVIÇOS DE COFFEE BREAK, SERVIÇOS DE BUFFET, DO TIPO COFFEE BREAK, COM 04 TIPOS DE SALGADOS, 03 TIPOS DE FRIOS, 02 TIPOS DE BOLOS, 02 TIPOS DE PÃES E/OU BOLACHAS, 02 TIPO DE FRUTAS OU 01 SALADA DE FRUTAS, 02 TIPOS DE DOCES, COM 02 TIPOS DE BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS E ÁGUA MINERAL COPOS, PRATOS, TALHERES E ETC. INCLUSOS.	100	1	R\$ 38,13	UND	R\$ 3.813,00
---	---	-----	---	-----------	-----	--------------

DESCRIÇÃO:

SERVIÇOS DE COFFEE BREAK, SERVIÇOS DE BUFFET, DO TIPO COFFEE BREAK, COM 04 TIPOS DE SALGADOS, 03 TIPOS DE FRIOS, 02 TIPOS DE BOLOS, 02 TIPOS DE PÃES E/OU BOLACHAS, 02 TIPO DE FRUTAS OU 01 SALADA DE FRUTAS, 02 TIPOS DE DOCES, COM 02 TIPOS DE BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS E ÁGUA MINERAL COPOS, PRATOS, TALHERES E ETC. INCLUSOS.

TOTAL GERAL DOS ITENS DO LOTE: R\$ 141.767,00

LOTE 04: INDIVIDUAL

LOTE 04

ITEM	PRODUTO	QTD.	PER	VALOR	U.M	TOTAL
1	10300400008 - HOSPEDAGEM COM CAFÉ DA MANHÃ QUARTO DUPLO. O APARTAMENTO DEVERÁ CONTER AR CONDICIONADO, TV A CABO, TELEFONE, FRIGOBAR, INTERNET WIFI E CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO.	100	1	R\$ 286,67	DI	R\$ 28.667,00

DESCRIÇÃO:

HOSPEDAGEM COM CAFÉ DA MANHÃ QUARTO DUPLO. O APARTAMENTO DEVERÁ CONTER AR CONDICIONADO, TV A CABO, TELEFONE, FRIGOBAR, INTERNET WIFI E CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO.

2	10300400009 - HOSPEDAGEM COM CAFÉ DA MANHÃ QUARTO INDIVIDUAL. O APARTAMENTO DEVERÁ CONTER AR CONDICIONADO, TV A CABO, TELEFONE, FRIGOBAR, INTERNET WIFI E CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO.	100	1	R\$ 197,33	DI	R\$ 19.733,00
---	--	-----	---	------------	----	---------------

DESCRIÇÃO:



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA LICITAÇÕES E CONTRATOS

HOSPEDAGEM COM CAFÉ DA MANHÃ QUARTO INDIVIDUAL. O APARTAMENTO DEVERÁ CONTER AR CONDICIONADO, TV A CABO, TELEFONE, FRIGOBAR, INTERNET WIFI E CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO.

3	12947 - HOSPEDAGEM COM CAFÉ DA MANHÃ QUARTO TRIPLO. O APARTAMENTO DEVERÁ CONTER AR CONDICIONADO, TV A CABO, TELEFONE, FRIGO-BAR, INTERNET WIFI E CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO.	80	1	R\$ 370,00	DI	R\$ 29.600,00
---	---	----	---	---------------	----	---------------

DESCRIÇÃO:

HOSPEDAGEM COM CAFÉ DA MANHÃ QUARTO TRIPLO. O APARTAMENTO DEVERÁ CONTER AR CONDICIONADO, TV A CABO, TELEFONE, FRIGO-BAR, INTERNET WIFI E CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO.

TOTAL GERAL DOS ITENS DO LOTE: R\$ 78.000,00

- 6.2. NO VALOR ACIMA ESTÃO INCLUÍDAS TODAS AS DESPESAS ORDINÁRIAS DIRETAS E INDIRETAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO, INCLUSIVE TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS INCIDENTES, TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E OUTROS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO E CONSTITUIRÃO, ASSIM, A ÚNICA REMUNERAÇÃO DEVIDA À CONTRATADA.
- 6.3. APÓS O PERÍODO DE DOZE MESES DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO, NA HIPÓTESE DE SUA EVENTUAL PRORROGAÇÃO, PODERÁ SER ADMITIDO, PARA A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA AVENÇA, REAJUSTE DE PREÇOS, UTILIZANDO-SE O IPCA (ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO), FORNECIDO PELO IBGE, OU, CASO ESSE ÍNDICE VENHA A SER EXTINTO, O IGP-M (ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO), FORNECIDO PELA FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS;
- 6.4. A CONTRATADA PODERÁ EXERCER, PERANTE A CONTRATANTE, SEU DIREITO AO REAJUSTE DOS PREÇOS DO CONTRATO ATÉ A DATA DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL SUBSEQUENTE OU DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO VIGENTE. CASO A CONTRATADA NÃO SOLICITE DE FORMA TEMPESTIVA O REAJUSTE E PRORROGUE OU DEIXE ENCERRAR O CONTRATO SEM PLEITEÁ-LO, OCORRERÁ A PRECLUSÃO DO DIREITO DE REAJUSTAR.

CLÁUSULA SETIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1 AS DESPESAS DERIVADAS DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECÍFICOS, SE NECESSÁRIO, PREVISTOS NA VERBA ORÇAMENTÁRIA DO PODER EXECUTIVO:

ÓRGÃO: 1002
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1002
PROJETO/ATIVIDADE: 2091

8



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA LICITAÇÕES E CONTRATOS

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

FONTE DE RECURSO: 0100

- 7.2 NO(S) EXERCÍCIO(S) SEGUINTE(S), CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS PRÓPRIOS PARA ATENDER ÀS DESPESAS DA MESMA NATUREZA, CUJA ALOCAÇÃO SERÁ FEITA NO INÍCIO DE CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO.

CLÁUSULA OITAVA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

- 8.1 O ACOMPANHAMENTO E A FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE TERMO DE CREDENCIAMENTO SERÃO EXERCIDOS PELA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO, ATRAVÉS DA SERVIDORA MARCELO DOS SANTOS COSTA, INSCRITO SOB O CPF DE Nº 041.785.335-17, PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.
- 8.2 É DE RESPONSABILIDADE DO FISCAL DO CONTRATO O ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO SERVIÇO QUE ESTÁ SENDO EXECUTADO. RESSALTA-SE QUE É DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO OS DANOS CAUSADOS DIRETAMENTE À ADMINISTRAÇÃO OU A TERCEIROS, DECORRENTE DA SUA CULPA OU DOLO NA EXECUÇÃO DO AJUSTE. O ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO PELA ADMINISTRAÇÃO NÃO EXLUEM OU REDUZEM ESSA RESPONSABILIDADE.
- 8.3 AO GESTOR DE CONTRATO É CONFERIDA A FUNÇÃO DE ADMINISTRAR O CONTRATO, SENDO RESPONSÁVEL PELO PRAZO DA VIGÊNCIA, APLICAR AS SANÇÕES CABÍVEIS QUANDO NECESSÁRIO, REALIZAR ADITAMENTOS QUANDO SOLICITADOS E JUSTIFICADOS PELO FISCAL DE CONTRATO E AUTORIZADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE, E OUTRAS ATIVIDADES DIVERSAS E INERENTE À GESTÃO.
- 8.4 A CREDENCIADA DECLARA ACEITAR INTEGRALMENTE, TODOS OS MÉTODOS E PROCESSOS DE INSPEÇÃO, VERIFICAÇÃO E CONTROLE A SEREM ADOTADOS PELA ADMINISTRAÇÃO.
- 8.5 A FISCALIZAÇÃO POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO NÃO EXIME NEM REDUZ A RESPONSABILIDADE DA CREDENCIADA NO CUMPRIMENTO DOS SEUS ENCARGOS.

CLÁUSULA NONA – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 9.1. OS CREDENCIADOS DEVERÃO APRESENTAR ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, EMITIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, QUE COMPROVE APTIDÃO PERTINENTE E COMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE TERMO.

CLÁUSULA DECIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1 PAGAR, NA FORMA AVENÇADA, A IMPORTÂNCIA ESTIPULADA NO CONTRATO;
- 10.2 FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E EXIGIR O FIEL CUMPRIMENTO DO AVENÇADO;
- 10.3 NOTIFICAR A CONTRATADA, A OCORRÊNCIA DE EVENTUAIS IMPERFEIÇÕES NO CURSO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, FIXANDO PRAZO PARA A SUA CORREÇÃO;
- 10.4 DESIGNAR SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1 CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DAS CREDENCIADAS AQUELAS ENUNCIADAS NO EDITAL E NO INSTRUMENTO CONTRATUAL, OBSERVADO O DISPOSTO NESTES TÍTULOS;
- 11.2 DEVERÁ CUMPRIR FIELMENTE AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, RESPONDENDO PELAS CONSEQUÊNCIAS DE SUA INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL;
- 11.3 ALÉM DO ESTATUÍDO NO EDITAL E NO INSTRUMENTO CONTRATUAL, A CONTRATADA CUMPRIRÁ AS INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES DOS ÓRGÃOS DEMANDANTES E RESPONSÁVEL, QUANTO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS;
- 11.4 OS EMPREGADOS DA CREDENCIADA, POR ESTA ALOCADOS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EMBORA SUJEITOS ÀS NORMAS INTERNAS OU CONVENCIONAIS DA CONTRATANTE, NÃO TERÃO COM ELA QUALQUER VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU DE SUBORDINAÇÃO;
- 11.5 TODAS AS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS, TRABALHISTAS E SOCIAIS, INCLUSIVE AQUELAS RELATIVAS AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) E À PREVIDÊNCIA SOCIAL, SÃO DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, COMO ÚNICA EMPREGADORA DA MÃO DE OBRA UTILIZADA PARA OS FINS ESTABELECIDOS NO CONTRATO;
- 11.6 A CREDENCIADA RESPONDERÁ INTEGRAL E EXCLUSIVAMENTE POR EVENTUAIS RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS DE SEU PESSOAL, MESMO NA HIPÓTESE DE SER A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA ACIONADA DIRETAMENTE COMO COR RECLAMADA;
- 11.7 A CREDENCIADA ASSUMIRÁ INTEIRA RESPONSABILIDADE POR DANOS OU DESVIOS EVENTUALMENTE CAUSADOS AO PATRIMÔNIO DA CONTRATANTE OU DE TERCEIROS POR AÇÃO OU OMISSÃO DE SEUS EMPREGADOS OU PREPOSTOS, NA ÁREA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, MESMO QUE FORA DO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NO CONTRATO;
- 11.8 A CREDENCIADA COMUNICARÁ, VERBAL E IMEDIATAMENTE, AO ÓRGÃO RESPONSÁVEL, TODAS AS OCORRÊNCIAS ANORMAIS VERIFICADAS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E, EM ATÉ DOIS DIAS ÚTEIS APÓS O OCORRIDO, REDUZIRÁ A ESCRITO A COMUNICAÇÃO VERBAL, ACRESCENTANDO TODOS OS DADOS E TODAS AS CIRCUNSTÂNCIAS JULGADOS NECESSÁRIOS AO ESCLARECIMENTO DOS FATOS E ENTREGARÁ O TERMO AO ÓRGÃO RESPONSÁVEL;
- 11.9 É VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DO CONTRATO, COM EXCEÇÃO DOS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO;
- 11.10 A SUBCONTRATAÇÃO DEVE SER SUBMETIDA PRÉVIA E FORMALMENTE AO ÓRGÃO RESPONSÁVEL. SE AUTORIZADA PELA CONTRATANTE A EFETUAR A SUBCONTRATAÇÃO, A CONTRATADA DEVERÁ GARANTIR QUE A(S) SUBCONTRATADA(S) POSSUA(M) EXPERIÊNCIA NESSA ATIVIDADE ESPECÍFICA;
- 11.11 A SUBCONTRATAÇÃO NÃO EXONERARÁ A CONTRATADA DA RESPONSABILIDADE PELA SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA(S) SUBCONTRATADA(S) E PELO CUMPRIMENTO RIGOROSO DE TODAS AS OBRIGAÇÕES, INCLUSIVE PELOS EVENTUAIS



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA LICITAÇÕES E CONTRATOS

INADIMPLEMENTOS CONTRATUAIS;

- 11.12 TODO E QUALQUER PREJUÍZO ADVINDO DAS ATIVIDADES DA(S) SUBCONTRATADA(S) SERÁ COBRADO DE FORMA DIRETA À CONTRATADA, QUE ARCARÁ COM QUAISQUER ÔNUS ADVINDOS DE SUA OPÇÃO POR SUBCONTRATAR;
- 11.13 É VEDADO:
- 11.14 O TRABALHO DO CREDENCIADO EM DEPENDÊNCIAS PRÓPRIAS DO MUNICÍPIO NÃO PODERÁ EXERCER A ATIVIDADE, AINDA QUE INDIRETAMENTE, POR MEIO DO CREDENCIAMENTO, SERVIDOR OU DIRIGENTE DE ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE OU RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 9º, INCISO III E § 3º, DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993;
- 11.15 O CREDENCIADO DEVERÁ COMUNICAR IMEDIATAMENTE À ADMINISTRAÇÃO O SEU IMPEDIMENTO, FAZENDO JUS À REMUNERAÇÃO DO TRABALHO ATÉ ENTÃO REALIZADO, DE ACORDO COM O FIXADO NESTE INSTRUMENTO;
- 11.16 O MUNICÍPIO RESERVA-SE O DIREITO DE FISCALIZAR, DE FORMA PERMANENTE, A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PELOS CREDENCIADOS, PODENDO PROCEDER AO DESCREDENCIAMENTO, EM CASOS DE MÁ PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, VERIFICADA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECÍFICO, COM GARANTIA DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA;
- 11.17 O CREDENCIAMENTO, CONFIGURARÁ UMA RELAÇÃO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;
- 11.17.1 A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADA EM ESTABELECIMENTO PARTICULAR, E ADEQUADO PARA O SERVIÇO NO PERÍMETRO URBANO DESTA MUNICÍPIO, VEDADO A CEDÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À TERCEIROS;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 12.1 O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA PARA A CONTA CORRENTE DA EMPRESA CREDENCIADA, EM AGÊNCIA BANCÁRIA INDICADA, EM ATÉ 30 (TINTA) DIAS, APÓS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL DEVIDAMENTE ATESTADA PELO GESTOR DO CONTRATO;
- 12.2 PARA AS NOTAS FISCAIS/FATURAS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO QUE DEVEM DISCRIMINAR TODOS OS ITENS DE ALIMENTAÇÃO CONSUMIDOS, O(S) NOME(S) DO(S) HÓSPED(E), QUANTIDADE E TIPO DE ACOMODAÇÃO, PERÍODO DE ESTADIA, ACOMPANHADAS DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA EFETIVA UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E DE CÓPIA DAS NOTAS DE HOSPEDAGEM, OBSERVADA A LEGISLAÇÃO VIGENTE, APÓS ATESTAÇÃO PELOS ÓRGÃOS DEMANDANTES E RESPONSÁVEL;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

- 13.1 AS ENTIDADES PÚBLICAS, UNIVERSITÁRIAS E FILANTRÓPICAS ESTÃO SUBMETIDAS ÀS REGRAS



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA LICITAÇÕES E CONTRATOS

DEFINIDAS PELO SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE, AVALIAÇÃO, REGULAÇÃO E AUDITORIA/SUS/JUAZEIRO.

13.2 AS ENTIDADES PRIVADAS LUCRATIVAS, CONTRATADAS PELO MUNICÍPIO, SEJA POR QUALQUER FORMA DE AJUSTE ESTARÁ SUJEITA, GARANTIDA A PRÉVIA DEFESA, A APLICAR, EM CADA CASO, ASSANÇÕES PREVISTAS NOS ARTIGOS 86, 87, 88 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E MODIFICAÇÕES FEITAS NA LEI Nº 8.883/94, COMBINADO COM O DISPOSTO NO PARÁGRAFO SEGUNDO DO ARTIGO 7º, DA PORTARIA Nº 1.286/93 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, A SABER:

- A) ADVERTÊNCIA ESCRITA;
- B) MULTA DE 2% ATÉ 5% DO VALOR ANUAL DO CONTRATO/CONVÊNIO;
- C) MULTA DIA DE ATÉ 1/60 DO VALOR MENSAL DO CONTRATO/CONVÊNIO;
- D) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DOS ENCAMINHAMENTOS DE USUÁRIOS ÀS INTERNAÇÕES OU CONSULTAS;
- E) RESCISÃO DO CONTRATO/CONVÊNIO;
- F) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL;
- G) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE.

§ 1º - A IMPOSIÇÃO DAS PENALIDADES PREVISTAS NESTA CLÁUSULA DEPENDERÁ DA GRAVIDADE DO FATO QUE AS MOTIVAR, CONSIDERADA SUA AVALIAÇÃO NA SITUAÇÃO E CIRCUNSTÂNCIAS OBJETIVAS EM QUE ELE OCORREU, ATRAVÉS DE AUDITAGEM ASSISTENCIAL OU INSPEÇÃO, E DELA SERÁ NOTIFICADO O (A) CONTRATADO (A).

§ 2º - AS SANÇÕES PREVISTAS NAS ALÍNEAS "A" E "C" DESTA CLÁUSULA PODERÃO SER APLICADAS JUNTAMENTE COM A DA ALÍNEA "B", CONFORME PARÁGRAFO 3º, DO ART.86, DA LEI Nº 8.666/93.

§ 3º O VALOR DA MULTA OU MULTA DIA SERÁ DESCONTADO DOS PAGAMENTOS DEVIDOS PELO CONTRATANTE AO (A) CONTRATADO (A).

§ 4º - NA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES, PREVISTAS NAS ALÍNEAS "A" A "G" O CONTRATADO (A) PODERÁ INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO, DIRIGIDO À AUTORIDADE COMPETENTE E NOS PRAZOS DETERMINADOS PELO REGULAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE AUDITORIA/SUS-JUAZEIRO.

§ 5º - A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DAS INTERNAÇÕES SERÁ DETERMINADA ATÉ QUE O CONTRATADO (A) CORRIJA A OMISSÃO OU A IRREGULARIDADE ESPECÍFICA, NO PRAZO MÁXIMO DE 60 (SESENTA) DIAS.

§ 6º - A PENALIDADE DE RESCISÃO PODERÁ SER APLICADA INDEPENDENTE DA ORDEM DAS SANÇÕES PREVISTAS NESTA CLÁUSULA. A REINCIDÊNCIA DO (A) CONTRATADO (A) EM QUAISQUER IRREGULARIDADES TORNARÁ O CONTRATO/CONVÊNIO PASSÍVEL DE RESCISÃO.

§ 7º - DA DECISÃO DO CONTRATANTE DE RESCINDIR O PRESENTE CONTRATO CABE, INICIALMENTE, PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO ATO.

§ 8º - SOBRE O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, FORMULADO NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ANTERIOR, O CONTRATANTE DEVERÁ MANIFESTAR-SE NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS E PODERÁ, AO RECEBÊ-LO ATRIBUIR-LHE EFICÁCIA SUSPENSIVA.



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA LICITAÇÕES E CONTRATOS

§ 9º - A IMPOSIÇÃO DE QUAISQUER DAS SANÇÕES ESTIPULADAS NESTA CLÁUSULA, NÃO DÁ O DIREITO DE O CONTRATANTE EXIGIR O RESSARCIMENTO INTEGRAL DOS PREJUÍZOS E DAS PERDAS E DANOS, QUE O FATO GERADOR DA PENALIDADE ACARRETER PARA OS ÓRGÃOS GESTORES DO SUS, SEUS USUÁRIOS, E TERCEIROS, INDEPENDENTEMENTE DA RESPONSABILIDADE CRIMINAL E/OU ÉTICA DO AUTOR DO FATO.

13.3 NOS PROCEDIMENTOS NÃO REALIZADOS, INDEVIDOS OU IMPRÓPRIOS, A SMS/JUAZEIRO, ATRAVÉS DE SEU ÓRGÃO TÉCNICO, LEVANTARÁ O VALOR PECUNIÁRIO PAGO A MAIOR OU INDEVIDAMENTE, EMITINDO DOCUMENTO HÁBIL QUE POSSIBILITARÁ O RESSARCIMENTO DA QUANTIA APURADA, À QUAL SERÁ DESCONTADA DOS PAGAMENTOS EVENTUALMENTE DEVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO, OU, QUANDO FOR O CASO, COBRADA JUDICIALMENTE.

13.4 AS PENALIDADES PREVISTAS NESTE EDITAL SERÃO APLICADAS, APÓS PROCESSO REGULAR E DEPENDERÁ DA GRAVIDADE DO FATO QUE OS MOTIVAR, CONSIDERANDO À AVALIAÇÃO E CIRCUNSTÂNCIA OBJETIVAS EM QUE ELE OCORREU, ATRAVÉS DE AUDITAGEM ASSISTENCIAL OU DA INSPEÇÃO, PROMOVIDA PELO SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA/SUS/JUAZEIRO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1 O PRESENTE TERMO PODERÁ SER RESCINDIDO DE PLENO DIREITO, INDEPENDENTEMENTE DE NOTIFICAÇÃO OU INTERPELAÇÃO JUDICIAL, NO CASO DE INADIMPLEMENTO DE QUALQUER DE SUAS CLÁUSULAS OU CONDIÇÕES, SUJEITANDO A CREDENCIADA ÀS PENALIDADES PREVISTAS NESTE INSTRUMENTO, E EM ESPECIAL POR:

- A) NÃO CUMPRIMENTO OU CUMPRIMENTO IRREGULAR DAS CLÁUSULAS PACTUADAS ESPECIFICAÇÕES OU PRAZOS;
- B) SUBCONTRATAÇÃO, TRANSFERÊNCIA OU CESSÃO, TOTAL OU PARCIAL DO OBJETO DESTE TERMO;
- C) PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS SEM JUSTA CAUSA OU PRÉVIA COMUNICAÇÃO À ADMINISTRAÇÃO;
- D) COMETIMENTO REITERADO DE FALHAS NA EXECUÇÃO DESTE TERMO;
- E) RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO DE ALTA RELEVÂNCIA E AMPLO CONHECIMENTO;
- F) OCORRÊNCIA DE CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR, REGULARMENTE COMPROVADA, IMPEDITIVA DA EXECUÇÃO DESTE TERMO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FACULDADE DE EXIGIBILIDADE

15.1 FICA ESTABELECIDO QUE NA HIPÓTESE DA ADMINISTRAÇÃO DEIXAR DE EXIGIR DA CREDENCIADA QUALQUER CONDIÇÃO DESTE TERMO, TAL FACULDADE NÃO IMPORTARÁ EM NOVAÇÃO, NÃO SE CARACTERIZANDO COMO RENÚNCIA DE A EXIGIR EM OPORTUNIDADES FUTURAS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 FICA ELEITO O FORO DA CIDADE DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, QUE SERÁ COMPETENTE PARA DIRIMIR QUESTÕES DECORRENTES DO CUMPRIMENTO DESTE TERMO DE CREDENCIAMENTO,



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA LICITAÇÕES E CONTRATOS

RENUNCIANDO AS PARTES A QUALQUER OUTRO POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA.
16.2 E POR ESTAREM ASSIM, JUSTAS E ACORDADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO
EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

JUAZEIRO/BA, 05 DE JULHO DE 2023.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA DA COSTA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER E DIVERSIDADE – SEDES
CREDENCIANTE

BONFIM SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO LTDA
CREDENCIADA

TESTEMUNHA 1: _____ CPF: _____
TESTEMUNHA 2: _____ CPF: _____



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BONFIM SERVICO DE ALIMENTACAO LTDA
CNPJ: 63.274.047/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:46:08 do dia 14/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/09/2023.

Código de controle da certidão: **1896.4F7A.8AC6.01B5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BONFIM SERVICO DE ALIMENTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 63.274.047/0001-63

Certidão nº: 32472943/2023

Expedição: 04/07/2023, às 16:09:16

Validade: 31/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BONFIM SERVICO DE ALIMENTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **63.274.047/0001-63**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 63.274.047/0001-63
Razão Social: BONFIM SERVICO DE ALIMENTACAO LTDA
Endereço: R CASTELO BRANCO 128 TERREO / CENTRO / SENHOR DO BONFIM / BA / 48970-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/06/2023 a 16/07/2023

Certificação Número: 2023061700433928575165

Informação obtida em 04/07/2023 16:24:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20233894839**

RAZÃO SOCIAL	
BONFIM SERVICO DE ALIMENTACAO LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
158.182.212	63.274.047/0001-63

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 04/07/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS

Nº 40240

PROCESSO Nº:

ANO:

NOME OU RAZÃO SOCIAL

BONFIM SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ/CPF:

63.274.047/0001-63

ENDEREÇO (LOGRADOURO)

RUA ULISSES GUIMARAES, Nº 162, LOMANTO JUNIOR - JUAZEIRO-BA, CEP: 48904-355

INSCRIÇÃO CADASTRAL

2624899/5

OBSERVAÇÕES:

EM CUMPRIMENTO A SOLICITAÇÃO DO REQUERIMENTO, COM AS CARACTERÍSTICAS ACIMA, E RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE PESQUISAR, INSCREVER E COBRAR A QUALQUER TEMPO, AS DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICAMOS PARA FINS DE DIREITO, QUE MANDANDO REVER OS REGISTROS TRIBUTÁRIOS, CONSTATAMOS NÃO EXISTIR DÉBITOS EM NOME DO CONTRIBUINTE EM APREÇO.

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO(S) ENDEREÇO(S): <http://juazeiro.metropolisweb.com.br/metropolisWEB>

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

EMITIDA ÀS 16:20:04 DO DIA 04/07/2023 HORA E DATA DE BRASÍLIA.

VÁLIDA ATÉ 04/10/2023

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO: 5ADD3F07

QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, 04 Julho 2023